



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024 – DISPENSA Nº 401/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Manutenção veicular do veículo de **placa IPD6985**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 20/08/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 401/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de serviços para manutenção do veículo de placa **IPD6985**.

**Veículo**

Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC Placa: IPD6985 Ano/Modelo: 2008/2009

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista, o estado geral de conservação do veículo, bem como a necessidade de utilização no transporte escolar da rede municipal de ensino.

**3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO**

Lote	Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)
01	01	Rolamento cardan	Un	01	<b>R\$ 211,00</b>
	02	Cruzeta cardan	Un	03	<b>R\$ 161,00</b>
	03	Retentor droda dianteiro	Un	02	<b>R\$ 24,00</b>
	04	Jogo de pino de direção	Un	01	<b>R\$ 782,00</b>
	05	Contra pino/cupilha	Un	02	<b>R\$ 3,00</b>
	06	Graxa para rolamentos	Kg	01	<b>R\$ 49,00</b>
	07	Retentor pinhão diferencial	Un	01	<b>R\$ 112,00</b>
	08	Óleo diferencial 85W140	Un	01	<b>R\$ 35,00</b>
	09	Bucha amortecedor diante/tras	Un	04	<b>R\$ 32,00</b>
	10	Filtro combustível	Un	01	<b>R\$ 91,00</b>
	11	Filtro lubrificante	Un	01	<b>R\$ 84,00</b>
	12	Filtro ar externo	Un	01	<b>R\$ 211,00</b>
	13	Troca de embuchamento de direção, de retentor pinhão diferencial, de buchas amortecedor traseiro, de cruzetas cardan, de filtro de combustível e de filtro de óleo lubrificante	Serv	01	<b>R\$ 1880,00</b>
02	01	Tomada de pulsos completa	Un	01	<b>R\$ 285,00</b>
	02	Sensor de velocidade	Un	01	<b>R\$ 468,00</b>
03	01	Troca de reparo caixa de direção micro	Un	01	<b>R\$ 1.700,00</b>
04	01	Ajustar eixo dianteiro e revisar rodas dianteiras	Un	01	<b>R\$ 1.500,00</b>

**4. DA EXECUÇÃO**

**4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do veículo no prazo de **até 15 (quinze) dias**, sem qualquer tipo de custo adicional.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

**5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição das peças e contratação dos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.016.000 - Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: **1500** Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** MDE

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.016.000 - Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: **1500** Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** MDE

## 8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de manutenção veicular, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por lote**.

10.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 15 de agosto de 2024.

**Jaqueline Castro dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 138/2024 - Processo Administrativo nº 401/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

**Objeto:** Contratação de serviços para manutenção do veículo de placa IPD6985., conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto					
Lote	Item	Un.	Quant	Descrição	Valor Total
01	01	Un	01	Rolamento cardan	R\$
	02	Un	03	Cruzeta cardan	R\$
	03	Un	02	Retentor droda dianteiro	R\$
	04	Un	01	Jogo de pino de direção	R\$
	05	Un	02	Contra pino/cupilha	R\$
	06	Kg	01	Graxa para rolamentos	R\$
	07	Un	01	Retentor pinhão diferencial	R\$
	08	Un	01	Óleo diferencial 85W140	R\$
	09	Un	04	Bucha amortecedor diante/tras	R\$
	10	Un	01	Filtro combustível	R\$
	11	Un	01	Filtro lubrificante	R\$
	12	Un	01	Filtro ar externo	R\$
	13	Serv	01	Troca de embuchamento de direção, de retentor pinhão diferencial, de buchas amortecedor traseiro, de cruzetas cardan, de filtro de combustível e de filtro de óleo lubrificante	R\$
02	01	Un	01	Tomada de pulsos completa	R\$
	02	Un	01	Sensor de velocidade	R\$
03	01	Un	01	Troca de reparo caixa de direção micro	R\$
04	01	Un	01	Ajustar eixo dianteiro e revisar rodas dianteiras	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.